

**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL  
DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO - ÁGUA FUNDA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 12/01/2023**

O Diretor Técnico de Saúde III, do Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental “Dr. David Capistrano da Costa Filho” da Água Funda, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando a Resolução SS-5 de 16-01-2006 – Secretaria de Estado da Saúde, a qual institui nas unidades da secretaria de Estado da Saúde a Comissão de Saúde do Trabalhador RESOLVE tornar público o seguinte Edital:  
Edital para Eleição da Comissão de Saúde do Trabalhados – COMSAT, do Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental “Dr. David Capistrano da Costa Filho” da Água Funda.

O Diretor Técnico de Saúde III faz saber aos interessados que serão abertas as inscrições para eleições da Comissão de Saúde do Trabalhador – COMSAT – CAISM da Água Funda.

**1. Da Composição**

1.1 A Comissão será formada por representantes dos trabalhadores e por indicados pela Diretoria da Unidade, paritariamente;

A COMSAT será composta por 06 membros titulares e 03 suplentes, indicados pela Administração Direta e 06 membros titulares e 03 suplentes eleitos.

**2. Da Comissão Eleitoral**

2.1 A Comissão Eleitoral com atribuição de organizar o processo eleitoral da COMSAT, foi designada pela atual Presidência da COMSAT entre seus membros.

Presidente – Helga Clara Loscher, RG 14.876.194-X – Diretor Técnico de Saúde I (Terapeuta Ocupacional) – Aduino de Oliveira Santos - RG 19.364.947-0 – Auxiliar de Enfermagem – Ironi Gonçalves Ferreira – RG 16.275.824-8 – Diretor I (Oficial Administrativo) – Franciane da Rocha Meireles - RG 30.773.839-5 – Auxiliar de Saúde.

2.2 É de responsabilidade da Comissão Eleitoral da COMSAT a ampla divulgação, inscrição e processo de eleição da COMSAT.

**3. Das Inscrições e Eleição**

3.1 As inscrições para as eleições para compor a COMSAT ocorrerão no período de 15 dias, 16-01-2023 a 30-01-2023, no Expediente da Diretoria Técnica, de segunda a sexta feira, no horário das 10h às 16h.

3.2 Os candidatos deverão se inscrever, preenchendo a ficha de inscrição.

3.3 Poderão de candidatar todos os trabalhadores do estabelecimento, independente de setores de trabalho, filiação sindical, lotados e em efetivo exercício na unidade, executando-se aqueles, cujo impedimento legal seja manifestado de acordo com pareceres da Gerência de Recursos Humanos.

3.4 O setor de recursos humanos, deverá atestar o vínculo do trabalhador com a instituição (efetivos, admitidos pelo regime CLT, sem prazo determinado ou Lei 500, executando-se aqueles admitidos através da Lei Complementar 733/93), dando parecer pela legitimidade ou não da pretensão e notificando o participante dos motivos legais que o impeçam de se inscrever.

3.5 A Comissão Eleitoral divulgará em mural da Unidade a relação dos inscritos em ordem alfabética.

3.6 A eleição ocorrerá no refeitório de funcionários, no período de 06 a 10/02/2023, nos seguintes horários: das 12h às 14h e das 20h às 21h, mediante eleição direta, individual e em votação secreta.

3.7 Estão habilitados como eleitores todos os trabalhadores em exercício na Unidade, independente do tipo de vínculo funcional.

3.8 Fica estabelecido o quantitativo de 225 trabalhadores habilitados a votar nas eleições para a COMSAT.

**4. Da Apuração dos Votos**

4.1 A apuração dos votos ocorrerá no Anfiteatro do CAISM, no dia 14/02/2023 com início às 11h, podendo ser acompanhada por representantes dos trabalhadores e da Administração.

4.2 O voto será considerado nulo nas seguintes situações:

- Se houver rasura na cédula;

- Se a cédula apresentar algum sinal de identificação do eleitor;

- Outras situações a critério da Comissão Eleitoral.

4.3 Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos trabalhadores habilitados a votar, nova eleição deverá ser marcada e ocorrerá o prazo de 10 dias.

4.4 Depois de finalizado o processo de apuração dos votos a Comissão Eleitoral procederá à divulgação dos candidatos eleitos como titulares e respectivos suplentes. 4.5 Os candidatos votados e não eleitos deverão ser relacionados na data da eleição e apuração em ordem decrescente de votos, podendo, em caso de vacância, assumir a vaga suplente.

4.6 Todos os documentos relativos à eleição deverão ser guardados pela Administração do CAISM por um período mínimo de 5 anos.

## 5. Da Posse

5.1 Homologado o resultado final, assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados, e em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

5.2 A posse dar-se-á no dia 17/02/2023.

5.3 Os membros eleitos e os indicados pela Administração serão empossados pela Direção do CAISM da Água Funda.

5.4 O mandato dos membros eleitos da Comissão da de Saúde do trabalhador – COMSAT é de dois anos, permitida uma reeleição.

## 6. Dos Recursos

6.1 Os recursos conta qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito, dentro de no máximo 48 horas após as eleições e encaminhados à Comissão Eleitoral.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ficha de Inscrição de candidato Eleição da Comissão de Saúde do Trabalhador – COMSAT/ CAISM da Água Funda

Ficha de Inscrição Candidato (a)

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE TRABALHO: \_\_\_\_\_ GERÊNCIA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

**(Port. 09)**